

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 16/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO

Presidente:	- <i>Vítor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Membros Ausentes:	- <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>
Ata da Reunião de 02 de julho	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Miguel Costa</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Cumpre-nos, neste momento, assinalar os principais eventos e a atividade institucional desenvolvida desde a última reunião de Câmara como habitualmente fazemos.

No dia 2, participámos na reunião extraordinária do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mirandela para preparar o ato eleitoral, que teve de ser prolongado para o dia seguinte; fizemos o Auto de Consignação do fornecimento e aplicação de equipamentos para a requalificação do parque infantil de Pereira.

No dia 3, participámos na cerimónia de celebração dos contratos para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas denominadas «áreas brancas», no Centro de Inovação e Tecnologia de Carrazeda de Ansiães, a convite do Senhor Ministro da Economia e da Coesão Territorial, *Castro Almeida*. Tivemos também reunião institucional com a Associação APATA, Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e ambientais, com o Presidente da Junta de Freguesia de Cedães e o Gabinete Técnico Florestal, a propósito da calendarização dos trabalhos na Zona de Intervenção Florestal do Quadraçal.

Procedemos ainda à assinatura do Protocolo com a ACRIGA, que cria um modelo mais simples de apoio municipal aos produtores pecuários do concelho, sobretudo através da redução de procedimentos administrativos; ainda no dia 03 realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, na qual foi, efetivamente, eleito o novo Diretor e tivemos também o início a 27.ª edição da Concentração Motard.

No dia 4, estivemos presentes na cerimónia de transmissão de tarefas do *Rotary Club* de Mirandela e no baile de finalistas dos alunos e alunas do 9.º ano de Torre de Dona Chama.

No dia 5, participámos na celebração do 37.º aniversário da elevação de Torre de Dona Chama à categoria de vila e na apresentação do cartaz completo das Festas da Cidade e em Honra de Nossa Senhora do Amparo, em conjunto com a Confraria de Nossa Senhora do Amparo e a Junta de Freguesia de Mirandela.

No dia 6, segunda-feira, tivemos o arranque do Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas 2026, que, para além de promover a ocupação dos jovens, incentiva também a cidadania e a proteção ambiental.

No dia 7, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Segurança, na modalidade restrita, com a GNR e a PSP. Tivemos também uma reunião institucional com a Inordeste e outra reunião institucional com a consultora responsável pela gestão dos serviços de água e pela elaboração do PASA – Plano de Ação para os Serviços de Água.

No dia 8, participámos na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-TTM, em Vila Flor e a Assembleia Geral Extraordinária das Águas do Norte.

No dia 9, ocorreu a instalação do ATM no Mercado Municipal e tivemos a visita ao Centro Tecnológico Especializado de Informática do Agrupamento de Escolas de Mirandela, que vem reforçar a oferta educativa do concelho e, mais à frente, darei uma nota mais pormenorizada sobre o assunto.

Estivemos igualmente presentes na cerimónia de abertura da EXPOVILA 5.0 – «A Essência do Azeite», em Vila Flor. Tivemos ainda, no concelho, as Provas de Bandas da Região, no anfiteatro Municipal.

No dia 10, realizou-se uma reunião restrita para preparação das Festas da Cidade.

No dia 11, estivemos presentes nas festividades de São Bento.

No dia 12, estivemos presentes na missa e procissão em honra de São Bento e participámos na quinta Maratona de Futsal «Bola na Bila», em Torre de Dona Chama.

No dia 13, tivemos a reunião institucional com a ACIM, reunimos com a Engenheira *Rosa Saraiva*, Gestora Regional de Bragança e Guarda da Infraestruturas de Portugal, e com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, a propósito das intervenções de manutenção da Ponte da Pedra, monumento nacional, e arranjos de bermas e passeios ao longo da Estrada Nacional 206, no que diz respeito ao troço que atravessa a vila de Torre Dona Chama.

Ainda no dia 13 realizou-se uma reunião extraordinária com a CIM-TTM.

No dia 14, participámos no evento ECO-SMART TTM – «Ação Climática Comum nas Terras de Trás-os-Montes – Compromisso com o Futuro», realizado no *Welcome Center* da Albufeira do Azibo, em Macedo de Cavaleiros, onde foi apresentado o trabalho desenvolvido no âmbito da ação climática no território, bem como dos compromissos e das estratégias definidas para tornar as Terras de Trás-os-Montes mais preparadas, mais conscientes e mais resilientes. Ainda no dia 14, durante a tarde, realizou-se a reunião da ADRVT.

No dia 15, teve lugar uma reunião preparatória das Festas da Cidade, uma reunião alargada a todos os intervenientes diretamente relacionados. Nesse mesmo dia, realizou-se igualmente a reunião da Associação de Municípios da Terra Quente, em Carraceda de Ansiães.

Estivemos também presentes na entrega do valor angariado no âmbito da realização do XVII Encontro de Matilhas – Montaria Solidária *Valter Cadavez*, à Junta de Freguesia de Suções, para apoio a uma família carenciada, e à Comissão Fabriqueira dos Passos, cerimónia que contou com a presença de responsáveis do Clube de Monteiros do Norte, dos Presidentes das Juntas de Freguesia e das Zonas de Caça.

Tivemos também a entrega, aqui no Salão Nobre, do valor angariado no âmbito da realização do XVII Encontro de Matilhas – Montaria Solidária *Valter Cadavez*, tendo esse montante sido entregue ao Presidente da Junta de Freguesia de Suções, para apoio a uma família carenciada, e à Comissão Fabriqueira dos Passos, com a presença dos responsáveis do Clube de Monteiros do Norte e dos Presidentes das Juntas de Freguesia das zonas de caça.

Como referi há pouco, retomando o assunto do Centro Tecnológico Especializado de Informática, considerando o especial interesse e importância que este representa para o nosso concelho, importa dizer o seguinte.

O Centro Tecnológico Especializado de Informática do Agrupamento de Escolas de Mirandela consta já da lista nacional de projetos concluídos e constitui um investimento estruturante para a valorização do ensino profissional, para a qualificação dos nossos jovens e para a aproximação entre a escola, o ensino superior, as instituições e as empresas.

O Centro Tecnológico Especializado, ou CTE de Mirandela, é uma estrutura instalada na Escola Secundária de Mirandela, que apresenta a oferta de cursos profissionais e se destina a proporcionar formação prática e tecnologicamente avançada, através da modernização de espaços, oficinas, laboratórios e equipamentos utilizados pelos alunos.

Este percurso começou a ser preparado ainda em 2021. A Carta Educativa de Mirandela, aprovada nesse ano, foi um instrumento muito importante para caracterizar a realidade educativa do concelho, identificar necessidades e enquadrar uma estratégia de modernização e qualificação da oferta formativa. A candidatura ao CTE veio concretizar essa visão, articulando a educação com o desenvolvimento económico, social e demográfico do território.

Em 2022, o Agrupamento de Escolas de Mirandela apresentou a candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência, com o apoio institucional do Município de Mirandela. O projeto obteve 90 pontos, foi aprovado e ficou orientado para as áreas da informática, programação, sistemas e multimédia.

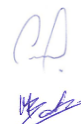
Importa reconhecer que o Agrupamento é o promotor e o responsável pela componente pedagógica, pela definição da oferta formativa e pelo funcionamento educativo do Centro.

O Município assumiu, desde o início, o papel de parceiro institucional, técnico e operacional. Esse papel foi particularmente relevante na fase da contratação pública, durante a qual a Câmara Municipal disponibilizou apoio técnico, jurídico e administrativo ao Agrupamento, colaborando na elaboração das peças dos procedimentos, dos cadernos de encargos e das especificações técnicas. Foram também disponibilizados trabalhadores municipais para integrarem os júris dos concursos destinados à aquisição de equipamentos e serviços.

Este trabalho exigiu uma articulação contínua entre os serviços municipais e o agrupamento, tendo sido fundamental para garantir a regularidade dos procedimentos, o cumprimento das regras da contratação pública, a análise das propostas, as adjudicações e a concretização do investimento dentro das exigências técnicas e dos prazos aplicáveis.

Concluídas as aquisições, a instalação dos equipamentos e a respetiva vistoria, o CTE de Mirandela consta já da lista nacional de projetos concluídos, como já referimos e reforçamos.

A prioridade passa agora por preparar o ano letivo de 2026/2027, assegurando as condições de funcionamento, as garantias e manutenção dos equipamentos, as licenças informáticas, a segurança, os transportes, a divulgação dos cursos, que já está em curso, bem como a organização dos estágios e das visitas de estudo.



Ao Município caberá continuar a aproximar o Centro do território, promovendo a ligação às empresas e às instituições, apoiando a formação em contexto de trabalho e contribuindo para a sustentabilidade futura deste projeto.

É justo reconhecer o trabalho das direções do Agrupamento, dos professores, em particular, do Grupo 550 – Informática –, dos serviços administrativos, dos assistentes técnicos e operacionais, dos alunos, das famílias e da Associação de Pais. Reconhecemos igualmente o contributo dos serviços municipais, do IPB, da ESACT, da Santa Casa da Misericórdia, das empresas e dos restantes parceiros.

O sucesso deste investimento será medido pela sua capacidade de formar e qualificar jovens, criar oportunidades para responder às necessidades do território e contribuir para fixar talento em Mirandela. Damos, assim, os parabéns ao Agrupamento de Escolas de Mirandela.

E, para já, é tudo. Reitero os cumprimentos e fico ao dispor para todos os esclarecimentos que entendam por convenientes e necessários.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor Presidente, o tema que me traz aqui hoje é sobre a situação vivida no Bairro do Sardão. O assunto que trazemos a esta reunião, os Vereadores da AD, consideramos ser da maior importância para a estabilidade social e o bom nome da cidade de Mirandela.

Falamos em nome dos moradores do Bairro do Sardão. Tantas foram as queixas registadas em plena campanha eleitoral, bem como noutros momentos, por cidadãos moradores que pagam os seus impostos, que cumprem os seus deveres e que, em troca, enfrentam diariamente o abandono e o esquecimento por parte da sua autarquia.

A realidade do Bairro do Sardão, Senhor Presidente, vai de mal a pior. Aquilo que devia ser uma zona residencial tranquila e digna transformou-se num cenário insustentável de degradação social e urbana, que se tornou verdadeiramente penoso para quem lá vive e tenta fazer a sua vida com normalidade.

As denúncias e os problemas acumulam-se à vista de todos. Assistimos à ocupação ilegal de espaços e terrenos públicos e privados por elementos da comunidade de etnia cigana, sem que exista qualquer fiscalização, reposição da legalidade ou um plano de habitação e integração sério e estruturado. Multiplicam-se os carros abandonados na via pública, num estado de desgraça e não só arruína a imagem do bairro, como representa um perigo para a saúde pública e um foco de insalubridade. O ambiente social está a deteriorar-se a olhos vistos, gerando um sentimento de insegurança constante e uma perda abrupta da qualidade de vida para as famílias que ali residem há anos.

Perante este cenário, a pergunta que os Vereadores da AD fazem hoje é muito simples: onde está a Câmara Municipal de Mirandela? Pelos vistos, a resposta, infelizmente, é o silêncio e a inação, porque o executivo municipal nada faz. Ouviram-se promessas no passado, assumiram-se compromissos em períodos eleitorais, mas, no terreno, a realidade continua exatamente a mesma, ou pior, dado o passar dos dias. As promessas caíram em saco roto e os moradores do Sardão continuam entregues à sua sorte, sentindo-se cidadãos de segunda categoria na sua própria cidade.

Senhor Presidente, esta não é uma situação que se possa continuar a empurrar com a barriga. Não é aceitável que a autarquia assobie para o lado perante a ocupação ilegal de terrenos e a degradação do espaço público. Urge modificar esta triste realidade. Pelo que perguntamos ao Executivo o seguinte:

Que medidas urgentes vão ser tomadas para travar a ocupação indevida de terrenos no Bairro do Sardão?

Quando é que a autarquia vai proceder à remoção imediata dos veículos abandonados que poluem as ruas do bairro?

Que plano de intervenção social está previsto para devolver a tranquilidade e a dignidade àquela população?

Os moradores do Bairro do Sardão exigem respeito e, acima de tudo, exigem ação. Não podemos pactuar com a passividade que alimenta a degradação da nossa cidade.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor Presidente, a AD pretende fazer aqui um reconhecimento público ao Agrupamento de Escolas de Mirandela, até pela sequência que o Senhor Presidente também já o fez. Contudo, dizer-lhe que há outras instituições de ensino superior que integraram essa candidatura, nomeadamente o Piaget.

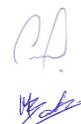
A AD congratula o Agrupamento de Escolas de Mirandela pela aprovação da candidatura à constituição do Centro Tecnológico Especializado, que entrará em funcionamento no próximo ano letivo.

Felicitemos todos aqueles que contribuíram para a sua concretização, porque estamos perante uma oportunidade importante para reforçar a qualidade do ensino, de dotar os alunos de melhores competências e responder aos desafios da qualificação dos jovens num território como o nosso. No entanto, é igualmente importante que os factos sejam apresentados com rigor.

O Centro Tecnológico Especializado resulta da aprovação de uma candidatura apresentada pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela, no âmbito da componente de Qualificações e Competências do Plano de Recuperação e Resiliência, medida que tem como objetivo aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, combater as desigualdades e reforçar a empregabilidade dos jovens.

Assim, quando o Município afirma, numa comunicação que foi proferida na semana passada, "concluimos o processo de instalação do Centro Tecnológico...", corre-se o risco de transmitir à população uma ideia que não corresponde integralmente à realidade.

O mérito principal da candidatura, da sua preparação técnica e da sua aprovação pertence ao Agrupamento de Escolas de Mirandela, aos seus dirigentes, ao anterior diretor, Dr. *Vítor Esteves*, ao atual diretor, *Carlos Lopes*, aos grupos disciplinares,



com especial destaque para o Grupo 550 – Informática –, ao gestor do contrato e aos demais profissionais do Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Naturalmente que o Município deve ser parceiro, e sei que foi um parceiro ativo, colaborando e apoiando logisticamente este tipo de iniciativas. Mas uma coisa é apoiar; outra é assumir como sua uma conquista que nasceu do seio da comunidade educativa e que foi viabilizada por uma candidatura aprovada através do PRR.

A valorização da educação exige que reconheçamos o trabalho de todas as instituições e que se atribuam os méritos a quem efetivamente os conquistou. Só assim promovemos uma cultura de transparência, respeito institucional e cooperação entre as entidades locais. Por isso, deixamos aqui o nosso reconhecimento público ao Agrupamento de Escolas de Mirandela, pela visão, capacidade e iniciativa, e pelo sucesso alcançado nesta candidatura.

Reconhecemos igualmente o papel fundamental dos parceiros institucionais, das empresas e da comunidade educativa, cujo envolvimento e colaboração são determinantes para que este Centro Tecnológico Especializado se traduza em oportunidades concretas de aprendizagem, qualificação e integração profissional dos jovens do nosso concelho.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor Presidente, quero acreditar que aquilo que nós vamos transmitindo, que vamos identificando como menos bem e para o qual vamos dando algumas soluções, não receba apenas da vossa parte um agradecimento pelo alerta, mas que efetivamente conte para o vosso plano de ação. E digo isto porque?

Em primeiro lugar, é verdade que é de louvar que o Multibanco tenha voltado ao Mercado, ao fim de cinco anos. Nós sabemos o esforço que várias entidades, incluindo a ACIM, a Câmara Municipal, foram fazendo para que essa prestação de serviço fosse novamente instalada, visto que faz muita falta, nomeadamente no período que se aproxima. Mas também voltamos a reiterar que seria importante, nomeadamente no tempo em que vamos entrar, que houvesse uma higienização daquele parque.

Já não se fala em pinturas, já não se fala em obras, mas pelo menos numa higienização, através de uma empresa, de alguém que possa efetivamente tornar aquela infraestrutura utilizável, porque é um cartão de visita que temos.

As pessoas deslocam-se à Praça do Mercado para fazer as suas compras. Todos nós sabemos que, nomeadamente nos dias de feira, está com a lotação completamente esgotada e acho que não vale a pena as pessoas irem embora daqui com uma ideia tão nefasta de um equipamento que é público.

Considerando o momento, volto a dizer: não pintem, não façam obras, mas limpem, por favor.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado, Senhores Vereadores, pelas vossas intervenções.

Respondendo à primeira intervenção do Senhor Vereador *Paulo Pinto*, dizer que, efetivamente, a situação social vivida no Bairro do Sardão vai ter um tratamento, tal como teve o Bairro Vale da Cerdeira, com a sua requalificação. Aliás, isso já estava patente com a abertura da estrada, efetuada ainda no mandato passado, entre o Bairro do Sardão e o cemitério; temos feito ali várias melhorias. Naturalmente que existe esta questão, que não podemos deixar de considerar como verdadeira. Mas também dizer-lhe que já estamos a promover algumas medidas.

Antes, porém, permitam-me abrir um parêntesis: o espaço que está a ser utilizado é também um espaço de âmbito privado, não é público. Temos igualmente de ter isso em consideração. Não obstante, aquilo que já estamos a fazer, até porque temos ali nas imediações um reservatório de água e, portanto, por via de edital, porque não sabemos quem são os proprietários, já procedemos à afixação de um edital para que fossem retirados todos os bens existentes na envolvente do reservatório, de forma a podermos vedar a área circundante e tornar aquele espaço mais limpo e mais digno. E de igual forma, iremos passar para também perceber se podemos ou não intervir naquilo que não é público e que é privado.

No que diz respeito aos veículos abandonados, todos aqueles que se encontram na via pública, temos um programa de recolha que tem sido executado não só no Bairro do Sardão, mas em toda a cidade. Todos os veículos que se encontram abandonados, de acordo com o regulamento em vigor e com a colaboração da PSP, são removidos e, ao abrigo de um protocolo existente, entregues a uma entidade que lhes dá o destino adequado. Essas são as medidas que temos implementadas já há algum tempo e que temos vindo a executar naturalmente esse trabalho, sem estarmos pressionados por esta questão.

Preocupa-nos, é verdade, o aumento da ocupação através, nomeadamente, de algumas autocaravanas. Mas, efetivamente, elas não estão na via pública, estão num terreno privado. Ainda assim, provocam ali alguma instabilidade, é verdade.

Temos conhecimento dessa situação. Conhecemo-la, estamos no terreno, estamos a trabalhar e, como já disse, esperamos tratar dessa situação o mais brevemente possível, para regularizarmos esse espaço, esse bairro, que também merece, como qualquer outro bairro da cidade.

No que diz respeito à questão colocada pela Senhora Vereadora *Helena Chéu* relativamente ao CTE, apenas lamento o lapso de não termos feito referência à instituição PIAGET, é a única instituição que efetivamente não foi mencionada. De resto, a Senhora Vereadora *Helena* apenas repetiu aquilo que eu já tinha referido anteriormente.

O Agrupamento de Escolas é, efetivamente, o grande e verdadeiro motor impulsor deste CTE. No entanto, o Município, enquanto parceiro, esteve sempre associado na resposta às necessidades do Agrupamento e às quais os serviços técnicos do Município souberam dar resposta.

Como disse, não queria estar aqui a repetir aquilo que ficou plasmado na minha primeira intervenção; apenas não estava lá, de facto, a referência a essa entidade, o que lamentamos, e por isso apresentamos esse reparo. Mas, de resto, aquilo que disse foi apenas replicar o que nós dissemos.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Senhor Presidente, posso fazer aqui uma nota?



----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Claro.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Por acaso, em relação ao PIAGET, não se preocupe. É natural, não conhecem a candidatura na íntegra.

Eu disse e, de facto, aquilo que o Senhor Presidente fez hoje fez muito bem. Fez muito bem. O que eu falei foi do reconhecimento público que foi feito na semana passada. Eu não gosto desta expressão, mas vou usá-la: pareceu um aproveitamento político, não pode ser assim. E veja os comentários, que eu nem sou de fazer isso, mas dei-me ao trabalho de os ler.

O que estive mal aqui foi a forma como foi feita a comunicação anterior, porque aquilo que o Senhor Presidente fez hoje, esse comunicado, perfeito. É só por causa disso.

Nós, enquanto Vereadores, naturalmente também queríamos fazer esse reconhecimento público. Eu não o estou a criticá-lo a si.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas essa questão que está a colocar, se me permite, não vou responder a essas questões que são colocadas nas redes sociais porque têm motivações várias. Aquilo que nos parece é que, efetivamente, havia necessidade e foi a única forma de nós valorizarmos o CTE; o CTE foi valorizado e a população, bem como a comunidade, ficou a saber o que é um CTE.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas não é um CTE só, não é? Não é um CTE de duas páginas.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Haveria outras formas de o fazer, percebe? É isso que eu quero dizer, porque, de facto, aquilo que o Senhor Presidente fez hoje esteve muito bem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado. Está a ver? Até vocês aqui discordam um do outro, mas isso demonstra que a diferença de opiniões existe naturalmente.

Aquilo que nós fizemos foi, efetivamente, dar o reconhecimento a quem ele pertence, e isso está bem plasmado nesta nossa informação. Fará parte da ata da reunião de Câmara e, posteriormente, a população terá oportunidade de a ler.

Aquilo que o nosso Vice-Presidente fez na altura foi apenas o acompanhamento da iniciativa, até porque podia ter sido a Vereadora *Vera*, se não estivesse de férias, ou podia ter sido eu, podia ter sido qualquer um de nós. Aquilo que foi dito naquela comunicação ainda não foi retirado. Basta ouvi-la. Não me parece que haja ali nada de extraordinário.

Sobre os comentários, não vou fazer comentários aos comentários, porque cada um tem a sua motivação para os fazer e, às vezes, as coisas não são bem entendidas.

Tenho a certeza absoluta de que a nossa intenção foi bem-intencionada e o objetivo era dar a conhecer à comunidade a existência do CTE que está em vigor. Também já tive oportunidade de dar os parabéns ao Agrupamento de Escolas o facto de estar a publicitar o mesmo, que tem vindo a publicitar, e precisamos também nós de o reforçar, porque, efetivamente, é uma resposta para uma carência que existia e que agora vem colmatar.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Presidente, se me permite, posso dizer que fui júri, hoje de manhã, de uma turma finalista e pude verificar que todo o equipamento e as instalações são, de facto, de orgulhar o Agrupamento e todas as entidades que participaram nesta candidatura.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu diria de orgulhar os mirandelenses. Nós temos que trabalhar em comunidade.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Exatamente. Permitiu aos alunos apresentarem os seus trabalhos de forma honrosa, como qualquer aluno deve ter numa escola.

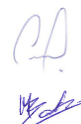
----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas ainda vamos melhorar. Eu pensei que vocês iam pegar noutro assunto, que era a climatização. Pensei que iam falar disso, mas pronto.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: O Senhor Vice-Presidente já falou disso.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Está a ver?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas estamos lá. No fundo, vai sempre dando razão.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Aliás, hoje o Senhor Professor *João* falou nisso, exatamente porque temos de ir avançando de forma paulatina estes assuntos.



----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas nós sabemos muito bem o caminho que estamos a percorrer e sabemos muito bem que estamos muito próximos da nossa comunidade escolar. Fazemos, muitas das vezes, até o impossível para dar as respostas necessárias.

Mas estava a dizer, em resposta à Senhora Vereadora *Cristina Passas* que, efetivamente, o Multibanco era uma carência da Praça do Mercado. Foi reposto ao fim de algum tempo; nunca devia ter deixado de lá estar. Também importa dizer que a dificuldade que houve, e aqui não passa por fazer publicidade, mas ela tem de ser feita, foi que a Caixa de Crédito Agrícola foi a única instituição financeira que acreditou no projeto e que se disponibilizou para instalar o equipamento, porque nenhuma outra entidade esteve ao nosso lado, apesar das consultas que efetuámos.

O tempo que demorou deveu-se precisamente a isso, porque não podíamos recorrer a um ajuste direto. Estas situações obrigam sempre à realização de procedimentos concursais. Foram feitos convites e só apareceu a Caixa de Crédito Agrícola, que neste momento está lá e dá uma boa resposta.

Já agora, em relação aos comentários, se quiserem também pegar nesses comentários do *Facebook* e outras redes sociais, e fazer referência aos mesmos. Portanto, nem tudo é mau neste terreno.

No que diz respeito ao parque de estacionamento, efetivamente tem razão. No entanto, ele já foi limpo, vai sendo limpo e lavado. Já lá foi utilizada uma cisterna para efetuar essa limpeza. Contudo, a degradação daquele espaço é tão elevada que, tudo que se faça lá, passado um bocado, parece que não foi, efetivamente, bem feito.

Mas claro que sim. Ainda por cima estamos a falar da Praça do Mercado, onde existem alimentos e carrinhas que ali estacionam com produtos alimentares. Naturalmente que aquele espaço carece de melhores condições e, por isso, estamos a trabalhar no projeto de requalificação do mercado. Mas, até lá, isso não significa que deixemos de intervir.

Nós sabemos da situação. Só para lhe dizer: conheço tão bem aquela realidade que, às quintas-feiras, por norma, faço ali um roteiro pela Praça do Mercado. Hoje almocei no Jardim, na semana passada almocei no Marcelino e assim sucessivamente.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: E toma o pequeno-almoço cá em cima na Churrasqueira às 8:30h da manhã.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Às vezes. Mas tem alguma coisa contra?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não, mas estava a dar o roteiro todo e estava a esquecer-se desse pormenor.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Por acaso é lugar onde nunca nos encontramos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não, eu não como bifanas às 08h da manhã, nem bebo copos de vinho.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É melhor retirar o que disse. Já ultrapassou aquilo que era o expectável.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Presidente, eu sei, até nos cruzamos lá, às vezes.

Estou a referir-me à higienização do parque de estacionamento, não me refiro à parte superior, essa tem tido a manutenção que é possível e que é periódica. Mas, o parque de estacionamento precisa de baldes de lixívia. Sabe o que é baldes de lixívia lá dentro? Isto só para dizer que é preciso dar-lhe uma higienização mesmo séria.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhora Vereadora *Cristina*, sabe perfeitamente que aquele edifício não é estanque. Não é de agora, é de sempre. Isto é: as humidades vêm de cima, infiltram-se e aquele espaço carece quase de uma manutenção permanente. E nós fazemos essa manutenção com alguma regularidade, não conseguimos fazê-la na totalidade porque, efetivamente, no inverno a situação piora bastante, uma vez que o parque consegue estar praticamente sempre cheio de água.

Agora não tem tanta água, a água que tem é proveniente das lavagens, mas, no inverno, é complicado, porque existem infiltrações de água complexas e nós sabemos disso.

Inclusivamente, aquele parque chegou a estar previsto para funcionar com bilhética, mas deixou de o ser porque caíam sobre os automóveis umas partículas, uns pingos, impregnados de não sei quê, que danificavam as pinturas. Deve recordar-se disso melhor do que eu; eu deixava lá o carro algumas vezes e deixei de colocar lá o carro por causa desses problemas.

Não é um problema de agora, mas é um problema que agora vai ser resolvido e no qual estamos a trabalhar. Mas agradecemos o facto de nos trazer novamente à memória o número de anos que aquele espaço esteve sem intervenção e lembrar-nos da necessidade que existe de intervir.

Aproveito também este momento para desejar boas férias a quem vai agora entrar nesse período de descanso e, igualmente, desejar umas boas Festas da Cidade, em honra de Nossa Senhora do Amparo, que vão iniciar já na próxima semana. Portanto, na próxima reunião de Câmara, já estamos em plenas festas da cidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

CP
H. Costa

01/01/- – Aprovação da Ata de 02 de julho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 02 de julho de 2026.

01/02/- – Informação Financeira.

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de maio a 31 de maio de 2026:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2024	3.683.756,55 €
2.º Receita Cobrada	16.517.888,61 €
3.º Despesa Paga	10.727.169,35 €
4.º Saldo de Tesouraria	5.790.719,26 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.832.045,07 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	952.121,88 €

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de junho a 30 de junho de 2026:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2024	3.683.756,55 €
2.º Receita Cobrada	20.246.139,00 €
3.º Despesa Paga	14.368.987,23 €
4.º Saldo de Tesouraria	5.877.151,77 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.767.520,36 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	798.026,80 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido 26 de junho e 8 de julho de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

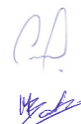
4/25 – *Arménio Augusto Lage* – Habitação – Vale de Madeiro;
58/25 – *José Carlos Teixeira Beça* – Estabelecimento comercial – Rua da República nº14 – Mirandela;
27/26 – *Eduardo Alexandre de Barros* – Serviços – Rua da Cadeia Velha nº7 – Mirandela;
28/26 – *Maria dos Anjos* – Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Frechas;
32/26 – *José António Gomes Manso* – Habitação – Rua Fundo do Povo – Fonte da Urze.”

“INFORMAÇÃO N.º 15/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 de junho e 26 de junho e 8 de julho de 2026.

Licenciamentos Deferidos

88/24 – *Sónia Alexandra Grilo Gonçalves* – Construção de um armazém e de um reservatório de água – Farrapa – Suções;



33/25 – *Nuno José Cláudio* – Reconstrução e Ampliação de habitação – Rua Papa João Paulo II – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

36/24 – Jorge Joaquim Santos Unipessoal, Lda. – Construção de um edifício habitacional e comercial – Bairro dos Castanheiros Lote B – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 01/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de novembro de 2025 e 8 de julho de 2026.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

6/25 – António Alberto Praça Ceriz Martins – Pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio, serviços e indústria do tipo 3 ou equivalente – Vila Nova das Patas – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 07 de julho, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Temos vindo a verificar que existe, neste momento, a preocupação, nomeadamente na contratação de serviços, de contratar os serviços mais próximos das Festas da Cidade em honra de Nossa Senhora do Amparo.

Estamos a cerca de 15 dias das festas e os procedimentos são lançados agora em junho e adjudicados em julho. A pergunta que gostaríamos de deixar é se, sabendo nós da importância das atividades natalícias, será possível haver uma preocupação mais antecipada, para não estarmos em cima do momento e para que todo o trabalho de aquisição de serviços, consultas, entre outros, não fique sempre para mais tarde.

E não é só com este Executivo que isso acontece; durante muitos e muitos anos foi assim. No entanto, estamos cá pela primeira vez e entendemos que essa preocupação de preparar a época natalícia com a dignidade e a antecedência que o comércio local necessita deve existir. Por isso, deixamos apenas esta nota no que diz respeito à aquisição de serviços.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Registamos com agrado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- –OA – Consultora Principal de Sistemas e Tecnologias de Informação – Retificação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 13/07/2026, com o seguinte teor:

“Retificação do Despacho n.º PS.02_DESP.23_2026

Designação de *Maria da Piedade Mofreita* para o cargo de Consultora Principal de Sistemas e Tecnologias de Informação em regime de comissão de serviço

O Despacho n.º PS.02_DESP.23_2026, datado de 14 de maio de 2026, continha a seguinte informação, que se transcreve:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, a designada vai auferir a remuneração correspondente ao nível 47 da Tabela Remuneratória Única, acrescido do suplemento previsto no artigo 12.º do referido diploma.

O suplemento a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro não se aplica à nomeação em causa, pelo que, onde se lê a informação acima descrita deve ler-se:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, a designada vai auferir a remuneração correspondente ao nível 47 da Tabela Remuneratória Única.

A presente retificação deverá ser publicada em Diário da República.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



03/03/OA – Proposta de Retificação da deliberação relativa à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade - Ano de 2026.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 10/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Retificação da deliberação relativa à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade - Ano de 2026

Considerando que:

- Por deliberação do órgão executivo relativa à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2026, foi aprovada, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a identificação das carreiras, categorias, atividades e trabalhadores abrangidos, bem como os respetivos níveis de penosidade e insalubridade;
- Relativamente aos trabalhadores enquadrados no nível alto, foi considerado o montante diário de 4,99 €, por corresponder, à data da deliberação, ao valor mais favorável, atento o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;
- Na sequência das atualizações remuneratórias e das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório ocorridas durante o ano de 2026, verificou-se que, para alguns dos trabalhadores abrangidos pelo nível alto, o montante correspondente a 15 % da respetiva remuneração base diária passou a ser superior ao valor diário de 4,99 €;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade, no nível alto, corresponde ao valor diário de 4,99 € ou a 15 % da remuneração base diária, sendo devido o montante mais elevado;
- Impõe-se, por isso, proceder à retificação da tabela anexa à deliberação anteriormente aprovada, de modo a refletir, relativamente aos trabalhadores abrangidos por esta alteração, o valor correspondente a 15 % da respetiva remuneração base diária, com efeitos a partir da data em que ocorreu a alteração remuneratória que determinou a prevalência daquele montante;
- Torna-se igualmente necessário proceder à regularização das diferenças remuneratórias entretanto vencidas, garantindo o integral cumprimento do regime legal aplicável.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Retificar a tabela anexa à deliberação relativa à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2026, no que respeita aos trabalhadores enquadrados no nível alto cuja remuneração base diária passou a determinar um montante correspondente a 15 % superior a 4,99 €, substituindo, para esses trabalhadores, o valor diário anteriormente considerado pelo montante legalmente devido.
- 2- Determinar que a presente retificação produza efeitos desde a data em que, relativamente a cada trabalhador, ocorreu a alteração remuneratória que determinou que 15 % da respetiva remuneração base diária passasse a ser superior ao valor diário de 4,99 €.
- 3- Autorizar os Serviços de Recursos Humanos a proceder à regularização das diferenças remuneratórias entretanto apuradas, bem como aos acertos necessários nos processamentos salariais futuros.
- 4- Manter integralmente em vigor todas as restantes disposições constantes da deliberação anteriormente aprovada, que não sejam incompatíveis com a presente retificação.”

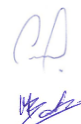
----- Vem acompanhada de documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa n.º 1190 de 10/07/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Retificar a tabela anexa à deliberação relativa à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2026, no que respeita aos trabalhadores enquadrados no nível alto cuja remuneração base diária passou a determinar um montante correspondente a 15 % superior a 4,99 €, substituindo, para esses trabalhadores, o valor diário anteriormente considerado pelo montante legalmente devido.
2. Determinar que a presente retificação produza efeitos desde a data em que, relativamente a cada trabalhador, ocorreu a alteração remuneratória que determinou que 15 % da respetiva remuneração base diária passasse a ser superior ao valor diário de 4,99 €.
3. Autorizar os Serviços de Recursos Humanos a proceder à regularização das diferenças remuneratórias entretanto apuradas, bem como aos acertos necessários nos processamentos salariais futuros.
4. Manter integralmente em vigor todas as restantes disposições constantes da deliberação anteriormente aprovada, que não sejam incompatíveis com a presente retificação.

04/03/OA – Protocolo de Cedência das Instalações da Escola Primária de Alvites.



----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 13/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Cedência das Instalações da Escola Primária de Alvites

Conforme pedido em anexo, subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alvites é solicitada a formalização da cedência de instalações da antiga escola primária de Alvites à Associação Desportiva de Alvites, Açoreira, Lamas de Cavalo e Vale de Lagoa que foi cedida à Junta de Freguesia de Alvites por Protocolo celebrado em 07/07/2007.

Considerando que o referido edifício se encontra sem utilização há mais de dez anos, em consequência da necessidade de realização de obras de beneficiação, sendo que a referida associação pretende desenvolver atividades de promoção da prática desportiva na freguesia, comprometendo-se, para o efeito, a reabilitar e valorizar o edifício.

Considerando que a dinamização daquele espaço por uma associação local constitui uma mais-valia para a comunidade, promovendo a utilização de um imóvel devoluto, potenciando o associativismo, a prática desportiva e a valorização do património público, sendo o seu objeto de atuação notoriamente do interesse público coletivo para a população de Alvites, aliado ao facto de que as instalações devem estar ao serviço da população.

Nos termos do Protocolo em vigor, celebrado entre o Município de Mirandela e a Junta de Freguesia de Alvites, relativamente à escola de Alvites, a questão de cedência do edifício objeto do comodato a terceiros é omissa, estando previsto na cláusula 5.ª, que “Em tudo o que não estiver previsto neste protocolo, será resolvido por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela”, assim torna-se necessário que a Câmara delibere autorizar a cedência temporária por parte da Freguesia dos Alvites, das referidas instalações à Associação Desportiva de Alvites, Açoreira, Lamas de Cavalo e Vale de Lagoa, não havendo oposição do Município a outras cedências esporádicas e temporárias desde que devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia.

Face ao exposto nos termos do disposto na cláusula 5.ª do “Protocolo de cedência dos edifícios” celebrado com a Freguesia dos Alvites referente ao edifício escolar dos de Alvites, e nos termos das alínea t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere autorizar a cedência da antiga escola primária de Alvites, por parte da Freguesia de Alvites, à Associação Desportiva de Alvites, Açoreira, Lamas de Cavalo e Vale de Lagoa, bem como à população.”

----- Vem acompanhada de documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da antiga escola primária de Alvites, por parte da Freguesia de Alvites, à Associação Desportiva de Alvites, Açoreira, Lamas de Cavalo e Vale de Lagoa, bem como à população, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Direito).

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Direito)

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada abreviadamente por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal.
2. A operacionalidade e qualidade dos serviços impõem a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público e missão que norteia a atividade municipal, e é notória a carência de Recursos Humanos na área jurídica, não sendo possível suprir as necessidades verificadas nas áreas em causa com recurso ao pessoal existente;
3. A atividade desenvolvida pelos Juristas está sujeita ao cumprimento de múltiplos prazos legais e judiciais de natureza perentória, cuja inobservância pode acarretar graves consequências para o Município, designadamente em sede de processos judiciais, respostas a tribunais, Ministério Público, entidades fiscalizadoras, inspeções, autoridades administrativas e demais organismos públicos, para além de prestarem apoio jurídico às diversas unidades orgânicas municipais, frequentemente em matérias de elevada complexidade técnica e com reduzida margem temporal para análise. Neste contexto, a eventual permanência de apenas duas juristas afetas a todos os serviços municipais, tornaria materialmente impossível assegurar, de forma adequada, atempada e juridicamente segura, a resposta às solicitações internas e externas dirigidas ao serviço,

24
H. Costa

comprometendo o regular funcionamento da estrutura municipal, o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos e a defesa dos interesses do Município;

4. Os respetivos postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2026, aprovado na atual redação pela Assembleia Municipal em 17 de abril de 2026;

5. O Município de Mirandela não se encontrava em situação de saneamento ou rutura financeira, que constitua impedimento à abertura dos referidos procedimentos concursais;

6. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

7. Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais;

8. À presente data, a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes que o Município de Mirandela integra, ainda não constituiu essa entidade, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional;

9. Inexiste reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa recorrer, em conformidade com o prescrito no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria;

10. Se encontra prevista, orçamentada e afeta a despesas com pessoal, verba destinada a suportar os encargos com o respetivo recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

11. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo;

12. O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se o número de candidatos aprovados, constantes na lista de ordenação final, for superior ao número de postos de trabalho publicitados no Aviso de Abertura, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de dezoito meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final.

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- No exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 2 (dois) Técnicos Superiores (licenciatura em Direito), um a afetar ao Gabinete Jurídico e outro à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

- No exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do respetivo júri do procedimento concursal: Referência L1 - Procedimento Concursal para dois Técnicos Superiores (Licenciatura em Direito) - Nível Habilitacional: - Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação CNAEF (380) - Licenciatura em Direito sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Presidente do Júri: *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo do Município de Mirandela;

Vogais Efetivos: *Débora Amparo Pinheiro Pereira*, Técnica Superior do Município de Mirandela (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos); *Ana Catarina Guedes de Freitas Gouveia*, Técnica Superior do Município de Mirandela;

Vogais suplentes: *Elisabete Mota Gomes Silva*, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Mirandela e *Rui Manuel Fernandes*, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Mirandela.”

----- Processo de Despesa n.º 1187 de 10/07/2026.

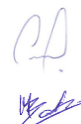
----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Presidente, sei que disse que nunca mais falava sobre este assunto, mas há coisas que me ultrapassam.

Acho que existe uma grande rotatividade na área dos profissionais ligados à componente jurídica desta instituição e, efetivamente, não sei se existe alguma explicação plausível para esta situação. O período de permanência de alguns desses profissionais é, de facto, reduzido face àquilo que seria expectável quando se abre um posto de trabalho desta natureza.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado por colocar a questão. Quem tem dúvidas deve colocá-las. O facto de dizer agora que não fala mais sobre determinado assunto, considera-se um desabafo e não uma afirmação.

Relativamente a estas questões, não apenas na Licenciatura em Direito, mas também noutras, sabemos que, por norma, a Administração Pública não remunera suficientemente bem os seus técnicos superiores, sejam eles da área jurídica, da arquitetura ou da engenharia.

Confesso que esta rotatividade não é assim tão grande como poderia eventualmente ser. E temos assistido aqui a organismos governamentais que têm aliciado, sob o ponto de vista de mobilidades, técnicos superiores, que naturalmente procuram



melhores condições de vida, como qualquer um de nós procuraria dentro do seu âmbito e temos assistido a alguma rotatividade no que diz respeito a antropólogos, no que diz respeito a engenheiros civis, no que diz respeito a arquitetos, no que diz respeito ao departamento jurídico, e isso tem acontecido.

Eles têm ido para a ASAE, para a Autoridade Tributária ou para outros organismos onde as carreiras são diferentes daquelas que podem fazer aqui nos municípios.

De facto, é um assunto que não diz apenas respeito ao Município de Mirandela; é uma questão de âmbito nacional. É necessário percebermos que a remuneração dos técnicos superiores, face ao trabalho que executam, não é adequada. Por isso, não me admira nada que procurem melhores condições de vida, como qualquer um de nós procura.

E a razão é esta e não outra. Portanto, é isto que tem acontecido.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Dou a razão ao Senhor Presidente, porque também estou numa instituição onde acontece precisamente o mesmo.

É lamentável, porque servem-se de instituições para entrar, para ter o vínculo e, depois, é um trampolim para atingir outros objetivos. Têm formação connosco, facultamos-lhes competências e, depois, não se reflete.

Infelizmente, é assim.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É verdade. O investimento é feito, mas, às vezes, não há retorno. Quando um trabalhador sai, não temos retorno e, quando entra outro, temos de voltar a investir. É um ciclo que se repete. Mas repare, este é um assunto que está muito acima de nós e que não conseguimos estancar.

Então com a Autoridade Tributária, que agora finalmente parou, mas a AT teve, no último ano, um período em que ocorreu uma verdadeira razia completa de pessoal a sair para a AT. E isso não aconteceu apenas no Município de Mirandela. Se consultar outros municípios, como Macedo de Cavaleiros, por exemplo, verificará que também houve muitas saídas para a Autoridade Tributária.

Vejam bem. Depois perguntamo-nos como é que, no mesmo Ministério, no mesmo Governo da República, existem ministérios e organismos com remunerações tão diferentes. Essa é também uma questão que nos deve preocupar.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Sim, e as nossas intervenções vão precisamente nesse sentido. Se o problema é macro, então tem de ser tratado como um problema macro.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas dá jeito, Senhora Vereadora *Cristina*.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Porque depois há implicações na vida das instituições. Cada vez que entra alguém há um novo período de formação, nomeadamente na área jurídica, que é uma área tão melindrosa. Nós sabemos que são processos sigilosos, que é preciso estudá-los e conhecê-los. Quer dizer, se o problema é macro, então os municípios, as CIM e as CCDR devem efetivamente levar estes assuntos a quem de direito.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas, no interior, nós notamos mais essa situação porque, de facto, deveria existir um elemento diferenciador, que terá de ser financeiro, para incentivar e fazer com que as pessoas permaneçam nestes territórios. Caso contrário, a tendência acaba por ser a de irem para o litoral.

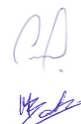
----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Ainda bem que trouxe este problema e que falou da CIM. Só para lhe dar nota de que, precisamente a propósito da questão jurídica e das contraordenações, apresentámos uma proposta que não foi aprovada na Assembleia Municipal, onde nós tínhamos como objetivo mitigar algumas questões relacionadas com este assunto, onde queríamos transferir essa competência das contraordenações para a CIM-TTM.

Provavelmente agora já podem ter outra visão do assunto, mas a verdade é que essa proposta foi reprovada. Confesso que não fomos teimosos. Poderíamos voltar a apresentar o assunto, mas optámos por recorrer a estes concursos. Poderíamos, eventualmente, ultrapassar esta situação com essa competência delegada na CIM-TTM, no que diz respeito, sobretudo, às contraordenações.

Vamos fortalecer a nossa equipa. Por um lado, é bom; por outro, a instabilidade é menos boa. Se amanhã voltar a acontecer, pode voltar a acontecer e andamos sempre neste assunto, que não dá jeito a ninguém. Contrariamente àquilo que já ouvi dizer, isto não dá jeito a ninguém. Sob o ponto de vista da gestão e da retenção de talentos, não dá jeito a ninguém. Mas vamos fazê-lo desta forma.

Temos o quadro de pessoal garantido, que foi aprovado atempadamente, e agora estamos apenas a cumprir aquilo que está previsto no quadro de pessoal e no mapa de recursos humanos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para recrutamento de 2 (dois) Técnicos Superiores (licenciatura em Direito), um a afetar ao Gabinete Jurídico e outro à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como a constituição do respetivo júri, conforme proposto.



06/03/OA – Proposta de Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Mecânica), para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Mecânica), para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo

Considerando que:

1. O Mapa de Pessoal do Município de Mirandela e o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados contemplam os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais de natureza permanente;
2. O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, estabelece a possibilidade de o órgão ou serviço promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser efetuado por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;
3. A operacionalidade, eficiência e qualidade dos serviços municipais impõem a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público e da missão que norteia a atividade municipal;
4. A Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — DOMU — evidencia a necessidade de reforço técnico especializado, dispondo atualmente, no Serviço de Energia, de apenas um Engenheiro Eletrotécnico. Verifica-se, assim, a necessidade de reforçar a equipa na área da Engenharia Mecânica, com particular incidência na elaboração de projetos municipais, na análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos promovidos pelo Município e sobre projetos apresentados no âmbito do licenciamento de obras particulares, bem como no acompanhamento, gestão e avaliação técnica dos serviços operacionais. O reforço pretendido destina-se ainda a assegurar o apoio à gestão e manutenção de equipamentos, à inspeção de viaturas, ao funcionamento das oficinas municipais, ao acompanhamento de sistemas mecânicos e às demais matérias conexas com as atribuições daquela Divisão e as restantes Divisões Municipais;
5. Verifica-se, assim, a existência de uma necessidade permanente de serviço, não suprível com recurso aos trabalhadores atualmente existentes, justificando-se a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
6. Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, no âmbito da administração autárquica, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo;
7. A Administração Pública deve pautar a sua atuação por critérios de eficiência, racionalidade, celeridade e boa administração, nos termos dos princípios gerais aplicáveis à atividade administrativa;
8. Encontra-se prevista, orçamentada e afeta a despesas com pessoal a verba necessária para suportar os encargos decorrentes do recrutamento do trabalhador destinado à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal;
9. De acordo com o regime aplicável aos procedimentos concursais, a decisão de abertura do procedimento determina a designação de júri, composto por número ímpar de membros efetivos, com um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes;
10. A proposta constante dos elementos instrutórios identifica expressamente a abertura de procedimento para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, com licenciatura em Engenharia Mecânica, bem como a composição do júri a designar.

Assim, considerando a fundamentação atrás exposta, proponho que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, designadamente do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação do seguinte posto de trabalho:

Ref. K — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, exigindo-se licenciatura em Engenharia Mecânica.

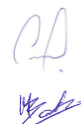
Mais se propõe que seja aprovado o seguinte júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: - *Rui Manuel Fernandes*, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Mirandela

Vogais efetivos: - *Luís António Nogueira Vinhais*, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais do Município de Mirandela e *Paulo Jorge Pinto Verdelho*, Técnico Superior do Município de Mirandela.

Vogais suplentes: - *Elisabete Mota Gomes Silva*, Chefe da Divisão e Administração Geral do Município de Mirandela e *Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo*, Chefe da Unidade Orgânica de Serviços Operacionais do Município de Mirandela.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.



Mais se propõe que a presente proposta seja submetida a reunião do Órgão Executivo, para efeitos de apreciação e deliberação.”

----- Processo de Despesa n.º 1195 de 13/07/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Mecânica), a afetar à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como a constituição do respetivo júri, conforme proposto.

07/03/OA – Proposta de Redução do preço de utilização diária por crianças e jovens na piscina municipal descoberta.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VITOR CORREIA* em 01/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Redução do preço de utilização diária por crianças e jovens na piscina municipal descoberta.

Considerando que durante o período de verão, a piscina municipal descoberta, sita no parque de campismo de Três Rios Maravilha, é utilizada por parte de vários centros de atividades de tempos livres, os quais solicitam frequentemente o apoio do Município de Mirandela, na redução do preço de entrada na piscina.

Considerando que as entidades sem fins lucrativos, por prosseguirem fins altruísticos, podem beneficiar de isenções parciais dos preços e taxas que constituem receita do Município de Mirandela, com vantagem para a comunidade, mais concretamente as crianças e jovens utilizadores da piscina municipal descoberta.

Propõe-se a redução de 0,50€ dos valores previstos nas alíneas *b) a d)* do n.º 1 do artigo 16.º da Tabela de Preços do Município de Mirandela, respeitante a crianças dos 6 aos 10 anos e a jovens dos 15 aos 17 anos, mantendo-se a gratuidade das crianças até aos 5 anos.

Face ao exposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 e 6 do artigo 26.º, artigo 27.º e artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aplicados supletivamente, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere:

- a redução de 0,50€ dos preços previstos nas alíneas *b) a d)* do n.º 1 do artigo 16.º da Tabela de Preços do Município de Mirandela, a todas as entidades sem fins lucrativos que exerçam Atividades de Tempos Livres (ATL).
- a ratificação, à luz do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, das reduções concedidas nas mesmas circunstâncias, desde a abertura da piscina, a 16 de junho de 2026, até ao presente.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a redução de 0,50€ dos preços previstos nas alíneas *b) a d)* do n.º 1 do artigo 16.º da Tabela de Preços do Município de Mirandela, a todas as entidades sem fins lucrativos que exerçam Atividades de Tempos Livres (ATL);
2. Ratificar, à luz do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, as reduções concedidas nas mesmas circunstâncias, desde a abertura da piscina, a 16 de junho de 2026, até ao presente.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de Voto

Senhor Presidente, voto a favor desta proposta, mas votaria convictamente, ainda com mais força, se libertasse a Piscina Municipal da Maravilha, isentando-a de taxas de entrada, uma vez que Mirandela atravessa ondas de calor significativas e, por forma a mitigar esse calor, e quando o rio de Mirandela é o que é, devia libertar a entrada de qualquer preço ou taxa aos jovens de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Registo que não quer libertar qualquer taxa ou preço de entrada às crianças de Mirandela, comparativamente a outras localidades e cidades, que já colocaram à disposição dos mais jovens as suas piscinas municipais e transportes. Como é que é possível isto em Mirandela?

08/03/OA – Pedidos de Isenção de Taxas.

----- Foram presentes os seguintes pedidos de isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído:



- Associação Cultural Barómetro da Aventura – Festas em Honra de S. Gens, a realizar nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2026, em Vila Verdinho;
- Associação Cultural e Recreativa dos Eivados – Festas em Honra de São Sebastião, a realizar nos dias 17, 18 e 19 de julho, em Eivados;
- Agrupamento de Escolas – Jantar de Final de ano, a realizar no dia 1 de julho de 2026, na Escola Secundária de Mirandela;
- Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social – Comemorações do dia do Migrante, a realizar no dia 07 de agosto, no Palco do Parque Império em Mirandela e zona envolvente;
- *Anabela Andrade Costa* – Festas em Honra de Nossa Senhora do Monte, a realizar no dia 09 de agosto, em Aguiéiras;
- *Anabela Andrade Costa* – Festas em Honra do Senhor do Bom Caminho, a realizar no dia 08 de agosto, em Pádua-Freixo;
- *Anabela Andrade Costa* – Festa em Honra de Santa Barbara, a realizar no dia 02 de agosto, em Soutilha;
- Comissão de Festas Nossa Senhora do Ó – Realização das Verbenas, a realizar nos dias 18 de julho e 08 de agosto; Festas em Honra a Nossa Senhora do Ó, de dia 03 a 07 de setembro de 2026, em Golfeiras;
- Comissão de Festas do Sr. dos Passos – Festa do Divino Senhor dos Passos, a realizar no dia 19 de julho e do dia 6 a 9 de agosto de 2026, em Torre Dona Chama;
- Fabrica da Igreja Paroquial dos Avantos – Festas em Honra de Santo António, a realizar nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, em Avantos;
- Fábrica da Igreja Paroquial de São Bento – Festas em Honra de São Bento, a realizar no dia 10, 11 e 12 de julho, em Mirandela;
- Junta de Freguesia de Abreiro – Feira do Figo, a realizar nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, em Abreiro;
- Junta de Freguesia de São Pedro Velho – Festas em Honra do Senhor do Calvário, a realizar nos dias 24, 25 e 26 de julho, em São Pedro Velho;
- Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas – Festas em Honra de Santa Marinha, a realizar nos dias 17, 18 e 19 de julho, em Vale de Gouvinhas;
- Comissão de festas de Santa Maria Madalena – Festas em Honra de Santa Maria Madalena, a realizar nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026;
- Comissão de Festas de São Sebastião – Festas em Honra de São Sebastião, a realizar nos dias 24 e 25 de julho de 2026.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES*, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

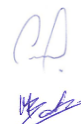
Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Pedidos de Isenção de Taxas Relativas à Emissão de Licença de Ruído, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE



09/03/DEASDJ – Proposta de Isenção de 50% da mensalidade do mês de julho – Residência de Estudantes.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar, em 28/05/2026, com o seguinte teor:

“Informação

----- Foi presente uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 15/06/2026, com o seguinte teor:

A Direção da Escola Profissional de Música – ESPROARTE comunicou aos Serviços de Educação a previsão de ocupação da Residência para Estudantes durante os meses de junho e julho, verificando-se que os alunos concluem as respetivas atividades letivas em datas distintas, designadamente entre o final do mês de junho e o dia 9 de julho.

Na sequência desta informação, vários encarregados de educação contactaram os Serviços de Educação, questionando a obrigatoriedade do pagamento da mensalidade referente ao mês de julho, porquanto os seus educandos não permanecerão na Residência nesse período, em virtude de já terem concluído o respetivo ano letivo.

Importa referir que o Regulamento da Residência para Estudantes estabelece uma mensalidade aplicável no período compreendido entre os meses de setembro e julho. Acresce que o n.º 6 do artigo 3.º do referido Regulamento apenas prevê a obrigatoriedade de pagamento da mensalidade durante os períodos de interrupção letiva (Natal e Páscoa), não contemplando a situação em que os alunos terminam definitivamente as suas atividades letivas antes do final do mês de julho.

No caso em apreço, a ausência dos alunos da Residência não resulta de um período de férias escolares, mas sim da conclusão das atividades letivas. Em contrapartida, os alunos que permanecem na Residência durante o mês de julho fazem-no, maioritariamente, por se encontrarem envolvidos nos ensaios do Concerto de Final de Ano, integrado na programação das Festas da Cidade e agendado para o dia 25 de julho. Esta circunstância tem suscitado diversas reclamações por parte de encarregados de educação, que entendem não ser equitativo suportar a totalidade da mensalidade de julho quando os seus educandos deixam de beneficiar do alojamento por motivo alheio à sua vontade, imputando à organização das atividades da escola a permanência diferenciada dos restantes alunos em Mirandela. Nesse contexto, solicitam que o Município adote uma solução que acautele os princípios da equidade e da razoabilidade.

Informa-se, ainda, que o Regulamento da Residência para Estudantes se encontra atualmente em processo de revisão, estando prevista uma nova disciplina regulamentar para situações desta natureza.

Face ao exposto, considerando que a situação em apreço não se enquadra nas interrupções letivas previstas no Regulamento da Residência para Estudantes, mas antes na conclusão das atividades letivas por parte de alguns alunos em momento anterior ao termo do período de cobrança da mensalidade, entende-se que estão reunidos fundamentos que justificam a adoção de uma medida excecional.

Com efeito, a permanência diferenciada dos alunos na Residência durante o mês de julho resulta da própria organização das atividades letivas e artísticas da ESPROARTE, circunstância alheia à vontade dos encarregados de educação e dos alunos, pelo que a manutenção da cobrança integral da mensalidade poderia conduzir a situações materialmente desiguais entre residentes.

Nestes termos, a presente proposta mostra-se conforme com os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, consagrados nos artigos 4.º, 6.º, 7.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo, justificando-se, a título excecional, a mitigação do valor da mensalidade relativamente aos alunos que deixem de beneficiar do alojamento por motivo de conclusão das respetivas atividades letivas.

Assim, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui à Câmara Municipal competência para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente em matéria de alojamento e atribuição de apoios económicos a estudantes, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta de isenção de 50 % da mensalidade, relativa ao mês de julho de 2026, aos alunos residentes na Residência para Estudantes que, comprovadamente, tenham concluído as respetivas atividades letivas até ao dia 9 de julho de 2026.”

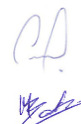
----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 06/07/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo. Submeta-se a deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de 50% da mensalidade, relativa ao mês de julho de 2026, aos alunos residentes na Residência para Estudantes que, comprovadamente, tenham concluído as respetivas atividades letivas até ao dia 9 de julho de 2026, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

10/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 07/1981 – Lote n.º 4, em nome de “Vitor Flondório Vagaroso de Sousa”, em Golfeiras - *Maria Odete Seixas Gonçalves*



----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 26/06/2026, com o seguinte teor:

“Informação

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Dr. Orlando Ferreira Pires de 2026/05/10, e nos termos do disposto no artigo 27.º, nº 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua mais recente, e por aplicação do n.º 2 do artigo 6.º, do RUEMM, foi colocado a discussão pública a proposta de alteração ao lote n.º 4, do loteamento com alvará n.º 07/1981, em nome de Vítor Flondório Vagaroso de Sousa, em Golfeiras, requerida pela proprietária do mesmo.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 4 e consiste no seguinte:

“Aumento de uma unidade de ocupação, passando de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar. Um fogo de tipologia até T3 e um fogo de tipologia T4, sem aumento de área de construção licenciada.” - Esta operação urbanística está sujeita ao pagamento de 7.080,29€; a título de compensação por conta de cedências não cedidas (5.166,00) + 1 lugar de estacionamento (1.250,00) + TRiU (664,29) = 7.080,29€.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 28 de outubro de 1981.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 29/06/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 29/06/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de diversa informação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 07/1981 – Lote n.º 04, em nome de “Vítor Flondório Vagaroso de Sousa” sito em Golfeiras, em Mirandela, que consiste no seguinte:**
 - **Aumento de uma unidade de ocupação, passando de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar. Um fogo de tipologia até T3 e um fogo de tipologia T4, sem aumento de área de construção licenciada.**
2. **Dar conhecimento do teor desta deliberação à requerente *Maria Odete Seixas Gonçalves*.**

11/08/DOMU – Ocupação de Espaço Público – Abertura de Vala na via pública.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 09/06/2026, com o seguinte teor:

“Informação

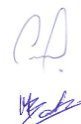
O presente processo, apresentado pelo Operador da Rede de Distribuição (E-Redes), respeita ao pedido de autorização para a execução de obra de abertura de vala na via pública, em cubo de granito e calçada à portuguesa com fundação, numa extensão aproximada de 84 metros, na Rua da República 42, em Mirandela, com vista ao estabelecimento de cabos subterrâneos para o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão à instalação de consumo.

O prazo previsto para a execução da obra é de 20 dias úteis.

Tratando-se de uma obra de beneficiação da rede de Baixa Tensão, considera-se admissível conceder a respetiva autorização, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio.

Não obstante, os serviços do GAM/DAG devem avaliar o cumprimento da aplicação da taxa fixa pela apreciação de pedidos de autorização para ocupação do espaço público, conforme o n.º 2 do Artigo 95.º, Secção II da referida tabela em vigor neste Município.

Os trabalhos deverão ser acompanhados por Técnico do Município, em cumprimento do disposto no R. O. E. P. do Município de Mirandela, devendo o requerente comunicar, com a antecedência mínima de cinco (5) dias úteis, a data prevista para o início dos trabalhos, sendo o respetivo arranque condicionado à realização prévia de reunião no local com a presença de todos os intervenientes.



Compete ainda ao requerente assegurar a salvaguarda da segurança de pessoas e bens nas imediações da obra, a adequada sinalização rodoviária, a limpeza final da área intervencionada, bem como a solicitação de policiamento local sempre que se verifiquem perturbações à circulação, garantindo igualmente o devido acompanhamento dos trabalhos.

Face ao exposto, deverá ser dado conhecimento aos Serviços de Fiscalização e, não havendo mais matéria a informar, promover-se o arquivamento do processo. Posto isto, deverá o requerente ser notificado das condições acima referidas.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/06/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Ocupação do espaço público/abertura de vala na via pública

Considerando a informação técnica emitida em 09/06/2026 pelo Eng.º Paulo Verdelho, relativa ao pedido apresentado pela E-Redes, para execução da obra de abertura da vala na via pública, numa extensão aproximada de 84 metros, destinada ao estabelecimento de cabos subterrâneos para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, e considerando que a mesma é tida como admissível, nos termos e condições constantes do referido parecer técnico, concordo com o proposto.

Assim, defiro o pedido, condicionando ao cumprimento integral das condições constantes da informação técnica, designadamente:

1. O requerente deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a data prevista para o início dos trabalhos;
2. O início dos trabalhos fica condicionado à realização prévia de reunião no local, com a presença de todos os intervenientes;
3. Os trabalhos deverão ser acompanhados pela DOMU/Energia do Município, nos termos do R.O.E.P, do Município de Mirandela;
4. O requerente deverá assegurar a segurança das pessoas e bens, a adequada sinalização rodoviária, a limpeza final da área intervencionada e, sempre que se verifiquem perturbações à circulação, a solicitação de policiamento local;
5. Deverá ser dado conhecimento aos Serviços de Fiscalização Municipal, devendo estes, ter em conta o cronograma de trabalhos da E-REDES, informar pessoalmente os moradores e comerciantes afetados pela intervenção, casa a casa e loja a loja, relativamente à natureza, data previsível de início, duração e condicionamentos decorrentes dos trabalhos;
6. Informe-se a Associação comercial e Industrial de Mirandela;
7. Remeta-se ao SLOP, para emissão da respetiva Guia de Débito, em articulação com o GAM, atendendo à apreciação das taxas devidas, nos termos aplicáveis;
8. Notifique-se o requerente das condições ora determinadas.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Autorizar a execução de obra de abertura de vala na via pública, em cubo de granito e calçada à portuguesa com fundação, numa extensão aproximada de 84 metros, na Rua da República 42, em Mirandela, com vista ao estabelecimento de cabos subterrâneos para o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão à instalação de consumo;
2. Notificar o requerente “E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A” das condições determinadas.

12/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização, de uma parcela de terreno com a área de 47006m2, sito no local da Eira, freguesia de Carvalhais, inscrita na matriz predial rústica com artigo n.º 1386.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 09/07/2026, com o seguinte teor:

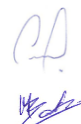
“Informação

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice - presidente da Câmara Municipal, Orlando Ferreira Pires, de 2026-06-04 e nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua mais recente versão e nos termos do n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, foi sujeito a discussão pública o processo de licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização, de uma parcela de terreno com a área de 47006m2, no local da Eira, freguesia de Carvalhais, em nome de Capital Crescente Investimentos Imobiliários, Lda., inscrita na matriz predial rústica com artigo n.º 1386, da freguesia de Carvalhais e descrito na CRP de Mirandela sob o n. 1215/20060616

A aprovação da solução urbanística do loteamento, apesar da sua desconformidade com o atual PDM, resulta de imposição ao Município por parte do TCAN, nos termos da condenação proferida no âmbito do processo n.º 422/14OBEMDL.

A apresentação dos projetos de infraestruturas das obras de urbanização mereceu o parecer favorável dos técnicos bem como o deferimento do licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização condicionado a prévia consulta pública nos termos do artigo 22º do RJUE, e n.º 2 do art.º 6º do RJUE.

As obras de urbanização, cujo prazo será de 24 meses e deverá ser prestada uma caução, destinada a garantir a sua boa e regular execução no valor de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), nos termos do n.º 1 do art.º 54º do RJUE



Dados os constrangimentos que o SLOPL tem em termos informáticos relembro a necessidade de serem impressos ou de os técnicos informarem o serviço, dos restantes parâmetros urbanísticos necessários para o apuramento das taxas a pagar pela requerente, bem como para a emissão do alvará de loteamento.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 10/07/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decorrer da discussão pública relativa ao processo de licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização, de uma parcela de terreno com a área de 47006m2, no local da Eira, freguesia de Carvalhais, em nome de Capital Crescente Investimentos Imobiliários, Lda., inscrita na matriz predial rústica com artigo n.º 1386, da freguesia de Carvalhais e descrito na CRP de Mirandela sob o n. 1215/20060616, julga-se de:

1- Aprovar a solução urbanística do loteamento, apesar da sua desconformidade com o atual PDM, dando cumprimento à imposição ao Município determinada pelo TCAN, nos termos da condenação proferida no âmbito do processo n.º 422/14OBEMDL;

2- Aprovar os projetos de infraestruturas e obras de urbanização;

3- Nos termos do n.º 1 do art.º 54º do RJUE deverá:

a) ser prestada uma caução destinada a garantir a sua boa e regular execução no valor de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros);

b) as obras de urbanização devem ser concluídas num prazo de 24 meses;”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 29/06/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Submete-se o presente processo à Câmara Municipal, propondo-se que delibere, nos termos da informação e do parecer do Chefe da DOMU;

Aprovar a solução urbanística da operação do loteamento incidente sobre a parcela de terreno com a área de 47 006 m2, sita no lugar das eiras, freguesia de carvalhais, não obstante a sua desconformidade com o PDM em vigor, em cumprimento da decisão judicial identificada na informação e no parecer do Chefe da DOMU;

Aprovar os projetos de infraestruturas e das obras de urbanização apresentados;

Fixar em 24 meses o prazo para a conclusão das obras de urbanização;

Fixar em 1.200.000,00 – um milhão e duzentos mil euros – o valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do RJUE;

Determinar que os serviços municipais (DOMU/SLOP e GJ) procedam ao apuramento dos demais parâmetros urbanísticos e das taxas devidas pela requerente, bem como à verificação, pela DOMU/Urbanismo, dos restantes requisitos necessários à emissão do respetivo alvará do loteamento.”

----- Vem acompanhada de diversa informação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a solução urbanística da operação do loteamento incidente sobre a parcela de terreno com a área de 47 006 m2, sita no lugar das eiras, freguesia de carvalhais;
2. Aprovar os projetos de infraestruturas e das obras de urbanização apresentados;
3. Fixar em 24 meses o prazo para a conclusão das obras de urbanização;
4. Fixar em 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros) o valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do RJUE;
5. Determinar que os serviços municipais procedam ao apuramento dos demais parâmetros urbanísticos e das taxas devidas pela requerente, bem como à verificação dos restantes requisitos necessários à emissão do respetivo alvará do loteamento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

13/03/DAG – “Concessão do Direito de Exploração e Utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio para Atividades Náuticas” - Aprovação da Ata de Atribuição e Minuta do Contrato.

----- Foi presente a Ata n.º 2 da “Concessão do direito de exploração e Utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio para Atividades Náuticas”, com o seguinte teor:

Concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio para Atividades Náuticas

ATA N.º 2 (ATA DE ATRIBUIÇÃO)

27
H. Silva

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu o júri do Concurso Público do procedimento relativo à Concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio para Atividades Náuticas, sendo este designado por Deliberações, tomadas pelo Órgão Executivo do Município, em reunião de Câmara de 09 de abril de 2026, e por deliberação do Órgão Deliberativo do Município de Mirandela, em sessão realizada em 17 de abril de 2026.

Nestes termos, o júri é constituído pelos trabalhadores abaixo identificados:

Presidente: Elisabete Silva, Chefe da DAG;

Primeiro vogal efetivo: Esmeralda Pinto, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo;

Segundo vogal efetivo Igor Santos, Assistente Técnico.

À hora estabelecida a Presidente declarou aberta a sessão.

A presente reunião teve como objetivo apreciar as eventuais audiências dos interessados por parte dos concorrentes e proceder à atribuição do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio para Atividades Náuticas.

Decorrido o prazo de audiência prévia dos concorrentes, tendo os mesmos sido notificados sobre o projeto de decisão final, em 01 de junho de 2026, tendo beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificou-se a inexistência da apresentação de observações (reclamações).

Nesta conformidade, o júri mantém o teor e as conclusões da ATA N.º 1, de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de atribuição do direito de exploração:

Lote n.º 2 - 1.º - *Silvestramanhecer – Atividades Turísticas, Recreativas e Desportivas, Lda.*, pela prestação mensal de 280.00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

Assim e considerando que:

Conforme consta do ponto 5. (CAUÇÃO) do Caderno de Encargos o valor da caução corresponde a duas prestações mensais de acordo com o valor final da proposta vencedora, devendo ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, sendo mantida até ao termo da concessão do direito de exploração e prestada até ao dia anterior ao da celebração do contrato de exploração do direito concessão.

O valor a pagar pelo direito de exploração deverá ser efetivado na data de outorga do correspondente contrato e deverá ser liquidado no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) sito na Rua Pedro da Manta, 138 (Loteamento da Cocheira) 5370-585 Mirandela, ou no Serviço de Tesouraria sito Palácio dos Távoras, *Praça do Município Mirandela*, 5370-565.

A prestação mensal deverá ser liquidada até ao oitavo dia de cada mês, salvo se esse dia não for dia útil, caso em que a data limite é o primeiro dia útil seguinte. A mesma pode ser liquidada no GAM, ou pode ser solicitado ao Serviço de Património Municipal o envio mensal dos dados para pagamento por referência Multibanco, através de correio eletrónico, ou através de correio normal.

Assim, propõe-se:

- A aprovação da proposta apresentada pela concorrente “*Silvestramanhecer – Atividades Turísticas, Recreativas e Desportivas, Lda.*”, nomeadamente para efeitos de atribuição do direito de exploração, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação;

- A atribuição do direito de exploração à proposta apresentada pelo concorrente supramencionado, no seguinte valor: 300,00 euros (trezentos euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;

- A aprovação da minuta do Contrato de Concessão.

Assim sendo e nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

Mirandela, dezoito de junho de dois mil e vinte seis.”

O júri do procedimento:

A Presidente;

Elisabete Silva

Os vogais;

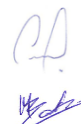
Esmeralda Pinto

Igor Santos”

----- Foi presente a Minuta de Contrato de “Concessão do Direito de Exploração do Bar do Auditório Municipal do Município de Mirandela”, com o seguinte teor:

“MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO
DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

“Concessão do Direito de Exploração e Utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas
– Lote n.º 2”



(Ref.ª Proc.º CP08PAT)

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA: pessoa coletiva de direito público n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, em Mirandela, neste ato representado pelo senhor vice-presidente da câmara municipal de Mirandela Orlando Ferreira Pires, com domicílio necessário no edifício dos paços do município, sito na praça do município, em Mirandela, de harmonia com a delegação e subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela, de 03 de novembro de 2025, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E,

“SILVESTRAMANHACER – ATIVIDADES TURÍSTICAS, RECREATIVAS E DISPORTIVAS, LIMITADA.”, sociedade por quotas, registada no RNAAT - Registo Nacional de Agentes de Animação Turística com o n.º 1544/2018, com sede na Rua da Cooperativa, n.º 11, 5340-315 Macedo de Cavaleiros, com o capital social de quinze mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Macedo de Cavaleiros, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 605 561, conforme Certidão Permanente válida até 19 de maio de 2027, neste ato representada pela senhora Ângela Sofia Vaz Mesquita da Costa, titular de cartão de cidadão válido até ..., com domicílio profissional na sede da sociedade e que outorga na qualidade de sua representante legal, com poderes para o ato, documentos que consulte, adiante designada por Segundo Outorgante;

Os referidos outorgantes celebram, entre si, o presente contrato de concessão do direito de exploração em título, o qual foi precedido de concurso público, procedimento adotado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º conjugado com os n.os 1 e 2 do art.º 31.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, cujo Anúncio de Procedimento com o N.º 11969/2026, foi publicado no dia 08 de maio de 2026, na II Série do Diário da República, N.º 89, Parte L, em cumprimento da deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 07 de maio de 2026, cuja abertura tinha sido anteriormente autorizada pela assembleia municipal por deliberação tomada em sessão do dia 17 de abril de 2026, na sequência do pedido de autorização submetido pela câmara municipal por deliberação tomada em reunião de 09 de abril de 2026, tendo a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta sido tomada pelo executivo municipal em reunião de ... de 2026, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fazem parte integrante deste contrato os documentos descritos no n.º 2, do art.º 96.º, do CCP, cuja subdivisão por alíneas, por força do disposto no n.º 5, dos mesmos artigo e diploma legal, determina a ordem de prevalência em caso de divergência entre documentos.

SEGUNDA: a) – O presente contrato tem por objeto principal a Concessão do Direito de Exploração e Utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas, no que concerne ao Lote n.º 2 – Utilização de Embarcadouros para Passeios Náuticos em Barcos Movidos a Energia Solar / Elétricos, cuja localização se encontra identificada no ‘Anexo A’ do Caderno de Encargos (doravante CE), em consonância com o disposto nos n.os 1 e 2 da Cláusula 1 do CE (confrontar com o ‘Anexo D’ e com as Cláusulas 2 e 3 do CE);

b) – Nos termos do n.º 3 da Cláusula 1 do CE, é expressamente proibida a colocação no rio de insufláveis aquáticos, bem como a disponibilização e utilização de veículos aquáticos movidos a motor;

c) – A concessão só produz efeitos com a atribuição da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação do Domínio Público Hídrico, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, bem com a emissão, também por esta entidade, de autorização e/ou parecer favorável de atribuição da concessão para desenvolvimento de atividades marítimo-turísticas no rio Tua destinadas a todos os municípios, bem como a quaisquer pessoas que visitem a cidade e pretendam deles usufruir, não sendo permitida a alteração ao destino, utilização e à atividade concessionada, conforme estipulam os n.os 4 e 5 da Cláusula 1 e a Cláusula 26, ambas do CE.

TERCEIRA: a) – O Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio Tua é constituído por uma ponte cais, por oito embarcadouros/ancoradouros, sendo a metade do lado direito do embarcadouro 1 para uso comum de embarque e desembarque, e a outra metade do lado esquerdo e os embarcadouros 2, 3, 4 e 5 para acostagem e amarração/atracação dos barcos, espaço com acesso terrestre para meios de socorro, e uma área terrestre em seco para colocação de equipamento amovível, de acordo com a Cláusula 2 do CE;

b) – O concessionário deverá atender ao estipulado nas Cláusulas 3, 4 e 5 do CE, no que concerne ao espaço comum destinado à atracagem dos equipamentos de socorro e ao acesso por área terrestre das equipas de socorro e emergência, à conformidade dos equipamentos com os requisitos legais, ao cumprimento das normas de acessibilidade aplicáveis a pessoas com mobilidade condicionada, sinalização informativa mediante a colocação de painéis ou totens, a qual carece de autorização prévia do município de Mirandela, à segurança de pessoas e bens e à estabilidade do cais.

QUARTA: a) – Em conformidade com o preconizado na Cláusula 6 do CE, o horário de funcionamento do cais será estabelecido pelo concessionário, e deverá laborar diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, tendo em consideração as condições de segurança dos utilizadores, a legislação aplicável e a extensão permitida e delimitada pelo ‘Anexo C’ do CE;

b) – Nos termos do n.º 2 da Cláusula 6 do CE, o concessionário deve assegurar, a título gratuito, ao município de Mirandela o direito de utilizar o cais para a realização de atividades municipais, bem como de atividades promovidas ou acolhidas pelo próprio município, não operando nas datas em que se realizem estes eventos, nem nos quatro dias antes e dois dias após os mesmos;

c) – Conforme determinam os n.os 3 e 4 da Cláusula 6 do CE, a utilização do cais flutuante fica exclusivamente limitada ao acesso a embarcações de recreio náutico, não sendo permitida qualquer outra forma de utilização, devendo as embarcações, fora do horário de funcionamento, permanecer devidamente amarradas e equipadas com sistema de segurança e antivandalismo.

QUINTA: Constituem obrigações da entidade concedente a cedência do espaço do cais, livre de qualquer ónus ou encargos, para a instalação da concessão e respetivos equipamentos, conforme preconizado na Cláusula 7 do CE.

SEXTA: Constituem obrigações principais do concessionário as descritas na Cláusula 8 do CE, devendo atender às proibições principais elencadas na Cláusula 10 e na Cláusula 25 – Publicidade, ambas do CE.

22
H. Costa

SÉTIMA: Intransmissibilidade do direito de concessão – O direito de exploração não pode ser transmitido, seja a que título for, sem autorização prévia e expressa do município de Mirandela, sendo nulos e sem qualquer efeito os atos e contratos celebrados pelo concessionário em infração a este preceito, nos termos do disposto na Cláusula 11 do CE.

OITAVA: Fiscalização – O município de Mirandela reserva-se o direito de fiscalizar no que diz respeito ao cumprimento das obrigações do concessionário e ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao funcionamento do cais objeto do presente contrato, podendo notificar o concessionário para corrigir as deficiências detetadas no que diz respeito à ocupação, conservação e segurança das instalações e à qualidade dos serviços prestados, ficando o concessionário obrigado a facultar a inspeção sanitária ao espaço concessionado, bem como a permitir a visita das entidades legais competentes, conforme estabelecido na Cláusula 12 do CE.

NONA: a) – O prazo da concessão tem a duração de 5 (cinco) anos, com início no dia seguinte ao da celebração do contrato, com opção de uma renovação por igual período, sendo obrigatória a manifestação da vontade por escrito através de requerimento apresentado com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do prazo da concessão, conforme estipulado nos n.os 1 e 2 da Cláusula 15 do CE – o concessionário (Lote n.º 2) deve iniciar a exploração até ao mês de maio de 2027, podendo o início da atividade acontecer em momento anterior, conforme preconizado na Cláusula 19 do CE, a partir da outorga do presente contrato;

b) – Determina o n.º 3 da Cláusula 15 do CE que o prazo de concessão fica sempre dependente da renovação da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação do DPH, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente;

c) – Nos termos do n.º 4 da Cláusula 15 do CE, o município de Mirandela reserva-se no direito de não aceitar a proposta de prorrogação do período de concessão;

d) – Em conformidade com o disposto no n.º 5 da Cláusula 15 do CE, a não formalização do requerimento por parte do concessionário, solicitando a prorrogação do contrato de concessão e conforme indicado na alínea a) da presente cláusula, será considerado pelo município de Mirandela como vontade implícita do concessionário da não renovação do prazo da concessão;

e) – Não havendo lugar à renovação do contrato de concessão o concessionário compromete-se a entregar o espaço em boas condições de manutenção, salvaguardando-se as deteriorações pelo uso normal do mesmo, bem como livre de qualquer ónus ou encargos, revertendo para o concedente, a título gracioso, as obras realizadas, de acordo com o estipulado no n.º 7 da Cláusula 15 do CE;

f) – O concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à concessão durante o prazo da sua duração, nos termos da Cláusula 22 do CE.

DÉCIMA: a) – O valor da prestação mensal é de €280,00 (duzentos e euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a alínea b) do n.º 1 da Cláusula 16 do CE e em conformidade com a proposta da adjudicatária;

b) – A importância referente à prestação mensal deverá ser liquidada no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) ou através de referência Multibanco (enviada por correio eletrónico) até ao dia 08 (oito) de cada mês, salvo se o último dia não for dia útil, caso em que a data limite será o primeiro dia útil seguinte, de acordo com o n.º 2 da Cláusula 16 do CE;

c) – O não pagamento da prestação mensal no prazo estabelecido constituirá o concessionário em mora, sendo-lhe concedido um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a liquidação da prestação em falta, cujo valor será agravado em 25% (vinte e cinco por cento); se o concessionário não puser termo à mora no pagamento da prestação mensal em falta no prazo referido, o município de Mirandela pode optar pela resolução do contrato de concessão de exploração, com imediata desocupação das instalações e com perda total do valor pago pelo direito de concessão, de harmonia com os n.os 3, 4 e 5 da Cláusula 16 do CE;

d) – O valor da prestação mensal será objeto de atualização anual, pela aplicação dos coeficientes que vierem a ser fixados pelo governo para cada ano civil, para as rendas não habitacionais, mediante comunicação prévia ao concessionário, nos termos do n.º 6 da Cláusula 16 do CE.

DÉCIMA PRIMEIRA: a) – Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas na celebração deste contrato, o concessionário prestou uma caução a favor do município de Mirandela, a qual será mantida até ao termo da concessão do direito de exploração, no valor de €688,80 (seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta centimos), correspondente a duas prestações mensais com IVA incluído à taxa legal nesta data em vigor (23%), conforme estabelecido no n.º 2 da Cláusula 17 do CE, através de ..., (conta caução, conforme Conhecimento de Depósito, garantia bancária, seguro-caução) emitido(a) pelo(a) ... em ... (ver n.º 4 da Cláusula 17 do CE);

b) – Em caso de incumprimento das obrigações legais e contratuais, o município de Mirandela pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, conforme previsto no n.º 3 da Cláusula 17 do CE.

DÉCIMA SEGUNDA: A resolução do contrato, nos termos previstos na Cláusula 18 do CE, não confere ao concessionário o direito a qualquer indemnização, ficando este responsável pelos prejuízos que tenha causado, podendo o município de Mirandela acionar a caução prestada.

DÉCIMA TERCEIRA: É da responsabilidade do concessionário a assunção dum sistema de seguros eficaz de cobertura de danos de responsabilidade civil, devendo assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e extensiva cobertura dos riscos da concessão, em cumprimento do que está determinado na Cláusula 24.ª do CE.

DÉCIMA QUARTA: Foro competente – os litígios emergentes da interpretação, validade ou execução do contrato, que não sejam dirimidos por meios gratuitos são regulados pela legislação portuguesa e submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro, de harmonia com a Cláusula 27 do CE.

DÉCIMA QUINTA: O valor a pagar pelo direito de exploração, a efetuar na data da outorga do presente contrato, é de €300,00 (trezentos euros), a que acresce o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado), à taxa legal em vigor, conforme estabelece a Cláusula 35 do CE.

DÉCIMA SEXTA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no CCP.

24
H. Costa

DÉCIMA SÉTIMA: Conforme estipula a Cláusula 19 do Programa do Procedimento, documento aprovado por deliberações do executivo e da assembleia municipais de 09 e 17 de abril de 2026, respetivamente, está designada como gestor do contrato a trabalhadora Lúcia Cavaleiro (técnica superior), em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 290.º-A, do CCP.

DÉCIMA OITAVA: Pelo concessionário foram apresentados, em cumprimento do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP;
- b) Certificado do registo criminal emitido nos termos e para efeitos da alínea h), do art.º 55.º, do CCP, com a seguinte identificação e data limite do código de acesso: - “Silvestremanhacer – Atividades Turísticas, Recreativas e Desportivas, Lda” – vigente até ... de 2026; - Ângela Sofia Vaz Mesquita da Costa – vigente até ... de 2026;
- c) Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida pelo Centro Distrital de Bragança em 05 de maio de 2026 (válida por quatro meses);
- d) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros em ... de 2026 (válida por quatro meses).

E para constar foi lavrado o presente contrato, num único exemplar, o qual vai ser assinado pelos outorgantes através de assinatura eletrónica qualificada e/ou manuscrita, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º-A, do DL 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual, e por mim, Manuel Ferreira Macedo, nomeado como oficial público pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela de 03 de novembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o elaborei.

Município de Mirandela, aos ... de junho de 2026.”

O Primeiro Outorgante:
(*Orlando Ferreira Pires*)

O Segundo Outorgante:
(*Ângela Sofia Vaz Mesquita da Costa*)

O Oficial Público:
(*Manuel Ferreira Macedo*)”

”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Assistente Técnico, da Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, em 03/07/2026, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento pré-contratual designado por Concessão do Direito de Exploração e Utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio para Atividades Náuticas (CP08PAT), submetem-se em anexo, para apreciação e decisão do Órgão Executivo do Município de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar do procedimento supramencionado a Ata de Atribuição, elaborada pelo júri designado para o procedimento e minuta do Contrato de Concessão, elaborada pelo Oficial Público do Município.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, *Esmeralda Pinto*, em 10/07/2026, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. ° Vice-Presidente,
Para os efeitos legalmente previstos, submete-se para apreciação e deliberação do Órgão Executivo.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/07/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Remete-se, nos termos da informação e do parecer, o presente processo à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, propondo-se:

A aprovação da ata nº2 – ata de atribuição, elaborada pelo júri do procedimento;

A adjudicação da concessão de direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio para atividades náuticas à concorrente *Silvestremanhacer – Atividades turísticas, recreativas e desportivas Lda.*, pelo valor mensal de 300,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

A aprovação da respetiva minuta do contrato de concessão;

O prosseguimento dos demais trâmites legalmente aplicáveis, designadamente a prestação da caução e a celebração do contrato.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata de Atribuição da “Concessão do Direito de Exploração e Utilização do Cais dos Barcos na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas – Lote n.º 2”, a adjudicação e a Minuta do Contrato de Concessão, conforme proposto.

PD
H. Costa

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 10 de julho de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	4.903.848,26€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.306.233,01€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	6.210.081,27€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 150/DAG de 10/07/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 27 de junho a 09 de julho de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.933.472,13€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.931.925,78 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.546,35 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 149/DAG de 10/07/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 26 de junho a 09 de julho de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de 556.539,20 euros:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	196.576,31€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	15.000,00€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	344.962,89€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Aproveito também este momento para desejar boas férias a quem vai agora entrar nesse período de descanso e, igualmente, desejar umas boas Festas da Cidade, em honra de Nossa Senhora do Amparo, que terão início já na próxima semana. Na próxima reunião de Câmara, já estaremos em pleno período festivo.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Miguel Costa* que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas.

O Presidente da Câmara Municipal;

Vitor Correia
Vitor Correia

O Jurista;

Miguel Costa
Miguel Costa